



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Ofício G. S. nº 4.490/2017

Proc. SIALE nº 895/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 2316/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 2316, de 2017, de autoria do Deputado Enio Tatto, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a liberação de recursos financeiros na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados à reforma e manutenção de equipamentos oftalmológicos, aquisição de material cirúrgico e compra de ambulância para a área de saúde no município de Porto Feliz.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de Porto Feliz é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS.
2. Desta forma, cabe ao gestor municipal de Porto Feliz manifestar interesse na reforma e manutenção dos equipamentos oftalmológicos e na aquisição do material cirúrgico em questão, detalhando e fundamentando a solicitação dos recursos financeiros, com especificação dos investimentos necessários e das razões e benefícios pretendidos.
3. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual, após análise e parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias / financeiras da Pasta.

Com referência à ambulância, informo que tendo em vista tendo em vista a publicação do Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017, que “Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo”, estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao

Excelentíssimo Senhor

MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

KP